

Despacho (extracto) n.º 25 289/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e por despacho do presidente deste Instituto, Doutor José Manuel Torres Farinha, de 20 de Setembro de 2007, foi autorizada ao Doutor Nuno Miguel Fonseca Ferreira, após bom cabimento de 7 de Agosto de 2007, a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento equiparado à categoria de professor-adjunto da carreira docente do ensino superior politécnico, para o Departamento de Engenharia Electrotécnica do Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de tempo integral, com início a 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor correspondente ao escalão 2, índice 195.

17 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 25 290/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 4 de Outubro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 16 de Maio de 2007, a renovação da contratação, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto, em regime de tempo parcial — 50% — e em acumulação, na área científica das Ciências Médicas — Patologia, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, do licenciado Carlos Alberto Antunes Filipe, pelo período com início a 1 de Junho de 2007 e término a 31 de Maio de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

18 de Outubro de 2007 — O Administrador, *Artur Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Escola Superior de Educação****Louvor n.º 597/2007**

No momento em que a docente Maria Rosalina Faria de Moraes Soares Batista Patrício cessa funções por motivo de aposentação, tenho a honra de realçar publicamente a forma exemplar de bem cumprir e o espírito de dedicação à sua actividade, assim como a forma generosa como sempre se colocou ao dispor dos interesses da Escola Superior de Educação.

É com regozijo que torno público a sua competência científica e pedagógica manifestada ao longo destes anos no cumprimento das suas funções docentes, bem como no exercício de muitas tarefas que assumiu.

A forma afável, bem humorada, aliada às suas qualidades profissionais, constitui para todos nós estímulo e exemplo a seguir.

Pelo exposto, considero da maior justiça e obrigação da Escola prestar este público louvor à docente Maria Rosalina Faria de Moraes Soares Batista Patrício, pelo que venho testemunhar todo o meu apreço pessoal e profissional pelo muito que deu à Escola Superior de Educação do Porto.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extracto) n.º 25 291/2007**

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento com a licenciada Sandra Isabel Moura Abílio, como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com início em 1 de Outubro de 2007, por cinco meses.

19 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES****Secretaria Regional dos Assuntos Sociais****Direcção Regional de Saúde****Centro de Saúde do Nordeste****Aviso n.º 49/2007/A**

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 411/99, de 15 de Outubro, e 412/98, de 30 de Dezembro, e 442/91, de 8 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde do Nordeste de 8 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento

de dois lugares na categoria de enfermeiro do nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde do Nordeste, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 46/88/A, de 18 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2004/A, de 9 de Setembro.

O concurso é válido para o preenchimento das vagas constantes no mesmo, esgotando-se com o seu preenchimento.

O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

O local de trabalho é no Centro de Saúde do Nordeste.

O vencimento é o constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

São requisitos gerais do concurso os constantes no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

São requisitos especiais:

- Possuir o título profissional de enfermeiro;
- Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros.

São opositores ao concurso os enfermeiros funcionários públicos ou agentes em regime de contrato administrativo de provimento há pelo menos um ano.

O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, conforme o artigo 34.º e a alínea *a*) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de